

PUBLICADO

Em 12 de julho de 2017



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

### Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 08/2017** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016 e aumento do valor do cartão eletrônico de alimentação. **Valor:** R\$56.124,60 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº. 04.122.0001.2331, Elemento de despesa 33.90.46.00, Fonte 100. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/004076/2017.

Niterói/RJ, 10 de julho de 2017.

  
**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 150128

Alme Paixão Vello de Paz	96	O Malinho da Torre de Babel	Cezar Cavalcanti	Cezar Abraham Cavalcanti	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Erison Gonçalves Promoções Artísticas LTDA - Erison da Costa Gonçalves	97	O Palinho Feio	Cezar Cavalcanti	Cezar Abraham Cavalcanti	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Erison Gonçalves Promoções Artísticas LTDA - Erison da Costa Gonçalves	98	Cachinhos Dourados	Cezar Cavalcanti	Cezar Abraham Cavalcanti	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Erison Gonçalves Promoções Artísticas LTDA - Erison da Costa Gonçalves	99	O Livro Mágico	Cezar Cavalcanti	Cezar Abraham Cavalcanti	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Tenda da Raposa - Carlos Eduardo Fuchs	100	O Livro Mágico	Cezar Cavalcanti	Cezar Abraham Cavalcanti	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Maria Produções Artísticas - Marivestiane Cibelli	101	O Palinho Feio	Cezar Cavalcanti	Cezar Abraham Cavalcanti	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Betina Taglia Rodrigues	102	A Princesa e o Sapo	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Juliana Veronice Lopes da Silva Coelho	103	Pinoquio	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Patrícia de Sá Oliveira Franco	104	A Roupa Nova do Rei	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Victor Aguiar Lima Mendes	105	O Gato de Botas	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Art Copio - Rachel Guimarães Palmerini Mareur	106	O Gato de Botas	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Liz Antonio da Silva	107	A Princesa e o Sapo	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Nivea de Santana Silva	108	Pinoquio	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Luciane Marinho da Silva	109	A Roupa Nova do Rei	Gugu Araújo	Wellington de Araujo da Silva	Item 5.1 - proponente enviou mais de 4 (quatro) propostas
Nelson Reis Oliveira	110	Música e Músicos de Niterói	Chitlo Batista	Francisco José Tavares de Souza	Item 7.8.2 - Não enviou anuência de 60% dos artistas
Mauro Baril	129	O que não se pode olhar	Vinicius Aguiar Carreira	Vinicius Aguiar Carreira	Item 7.8.2 - Não enviou anuência do Diretor e de 60% dos artistas
Pinho Brasil - Fábio Neves Pontes	132	As divinas mãos de Adam	Cia Popular Versário	Ana Carolina Nabuco de Campos	Item 7.8.2 - Não enviou anuência de 50% dos artistas
Pinho Brasil - Fábio Neves Pontes	150	Byafra e a Pop Camerata da UFRJ	Robson Santos Williams Produções e Eventos ME	Robson Santos Williams Produções e Eventos ME	Item 7.8 - ultrapassou data limite de postagem
Pinho Brasil - Fábio Neves Pontes	156	Livia	Ymbu Entretenimento LTDA - ME	XXXXXXXXXX	Item 7.8 - ultrapassou data limite de postagem
Fábio Neves Pontes	157	O Mundo Mágico de OZ	Smile Produções Artísticas LTDA - ME	XXXXXXXXXX	Item 7.8 - ultrapassou data limite de postagem
Vivante Estivam	158	Matarazzo - Cosmological	Aiana Quisnoz Marques	XXXXXXXXXX	Item 7.8.2 - Não enviou anuência de 60% dos artistas
Vivante Estivam	159	Bossa Noisse	Cia Nós da Dança	SauerFilho Empreendimentos Artísticos LTDA	Item 7.8.2 - Não enviou anuência de 60% dos artistas
Rafaela Evangelina Patrício	164	TPON Música MPB	Voa Barco	André Luiz de Castro	Item 7.8.2 - Não enviou anuência de 60% dos artistas

Total de projetos inscritos: 164  
Habilitados: 136  
Inabilitados: 28

**PORTARIA NITTRANS nº 116/2017**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 06 de julho de 2017, **EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES**, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198, e **JORGE BASTOS FRADE**, Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens da NitTrans, matrícula 150052, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11/2017 que tem por objeto a prestação de serviços de link de acesso à internet.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Instrumento:** Contrato nº 11/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e Predlink Rede de Telecomunicações Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de link de acesso à internet. **Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº:** 530/004829/2017. **Data de assinatura:** 06/07/2017.

**Instrumento:** Ordem de Início. **Partes:** NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NitTrans - e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Objeto:** CONCEDE ORDEM DE INÍCIO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, objetivando a execução dos serviços, na forma do Contrato nº 10/2017, a partir de 12 JUL 2017. **Processo nº:** 530/001813/2015.

**TERMO ADITIVO nº 08/2017** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016 e aumento do valor do cartão eletrônico de alimentação. **Valor:** R\$58.124,60 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº. 04.122.0001.2331, Elemento de despesa 33.90.46.00, Fonte 100. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2017. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/004076/2017.

**RATIFICAÇÃO** - Ratifico a presente dispensa de licitação sob a fundamentação legal do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando o serviço da Fundação Getúlio Vargas (CNPJ nº 33.641.663/0001-44). **Objeto:** Prestação de serviços de apoio à avaliação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, nas formas definidas no Termo de Referência e na Proposta de Prestação de Serviços FGV Projetos nº 170-d/14 constantes nos autos do processo administrativo nº 530/001813/2015. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). **Processo**

Administrativo: 530/001813/2015.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**

Despacho do Presidente  
AVISO DO PREGÃO Nº 11/2017  
PROCESSO Nº 520/000405/17

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Material de Segurança EPI.

Estimativa orçamentária: R\$ 46.566,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 26 de julho de 2017, às 14:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo CNPJ da empresa e a permissão de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08:12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 13 de julho de 2017 na sede da CLIN, Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: [www.clin.ri.gov.br](http://www.clin.ri.gov.br)

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao cota Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-simile nº (21) 2620-2175 Ram 241.

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aditar a Portaria de nº 399/17, datada de 31/03/2017, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Resíduos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, para exclusão de CARLOS FERNANDO SANTOS, matrícula 58939. A presente portaria entra em vigor a contar de 22/05/2017.

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aditar a Portaria de nº 399/17, datada de 31/03/2017, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Resíduos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública



**NITERÓI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Ato do Prefeito

Portarias  
Port. Nº 1918/2017 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/17, RACHEL DA

de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Banco de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Ato do Secretário

PORTARIA Nº 023/SMF/17 - Designa CARLOS MAURO NAYLI expediente da Superintendência de Fiscalização de Tributos, da Fazenda, no período de 17/07 a 05/08, do corrente ano.  
EDITAIS - NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO  
30/14753/16 - O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE IS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 49849 A EMPRESA DIGITAL LTDA-EPP. CNPJ 02.363.518/0001-15 E INSCRIÇÃO

Barueri/SP, 13 de julho de 2017.

À  
NITÉROI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.  
NITTRANS

REF.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos as 04 (quatro) vias originais do Contrato supra citado, assinados e rubricados pela **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Por oportuno, solicitamos a devolução da nossa via contratual, datada e assinada por V. Sas., para controle interno de nossas áreas Comercial e Jurídica.

No aguardo de providências de V. parte, agradecemos a atenção e reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ. N.º 69.034.668/0001-56**

Gerciane Maria Pereira Cunha  
Analista de Mercado Público  
RG: 28.498.305-6

**69.034.668/0001-56**

Sodexo Pass Do Brasil Serv.  
e Com. S/A

Alameda Araguaia nº1142 - Bloco 3  
Alphaville - CEP 06455-000  
Barueri - SP



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS


TERMO ADITIVO Nº. 08/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
06/2016 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI,  
TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A  
EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS  
E COMERCIO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e dezessete, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Rodrigo Salzano, casado, Gerente Nacional, portador do RG nº 27.525.719-8 – SSP/SP e inscrito no CPF 275.428.558-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 530/004076/2017, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **01/08/2017**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 06/2016, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 68. Parágrafo Único: Fica estabelecido o valor unitário/dia de R\$34,03 (trinta e quatro reais e três centavos) para cada cartão eletrônico de alimentação, totalizando R\$1.020,90/mês, a contar de 01/08/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$56.124,60 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 04.122.0001.2331, Elemento de despesa 33.90.46.00, Fonte 100, sendo o restante a conta do ano seguinte. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A **CONTRATANTE** fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 10 de julho de 2017.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E  
COMERCIO S.A.

Testemunha:  CPF: 079.827.867-65

Testemunha:  CPF: 400.705.698-60

